POLÍTICA DE RATEIO DE ORDENS

Versão Atualizada: 4.0.0 – Outubro/2026

POLÍTICA DE RATEIO DE ORDENS

Objetivo

Definir os critérios de rateio de ordens de investimentos quando realizados para grupos de fundos, classes ou carteiras ou clientes da VISION BRAZIL GESTAO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA ("VISION BRAZIL INVESTMENTS").

A quem se aplica?

Sócios, diretores e funcionários, que participem, de forma direta, das atividades de gestão de fundos de investimento/carteiras administradas, representando a VISION BRAZIL INVESTMENTS (doravante, "Colaboradores").

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao Diretor de *Compliance* e PLD.

Revisão e Atualização

Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias.

Responsabilidades

Os gestores dos diversos fundos de investimento/carteiras a cargo da VISION BRAZIL INVESTMENTS são os responsáveis pela efetivação desta Política, devendo aplicar as suas determinações pertinentes nas respectivas ordens específicas.

Princípios e Obrigações

No modelo operacional atualmente adotado pela VISION BRAZIL INVESTMENTS, as estratégias e operações dos fundos de investimento, de suas classes e das carteiras administradas sob sua gestão são definidas, implementadas e executadas individualmente para cada veículo, de acordo com suas características, objetivos, restrições, enquadramento e demais condições aplicáveis, não havendo, nesta data, agrupamento de ordens para posterior rateio entre veículos de investimento.

Em razão da inexistência de agrupamento de ordens para posterior divisão entre classes, fundos ou carteiras, a VISION BRAZIL INVESTMENTS não adota, no curso ordinário de suas atividades, procedimento operacional de rateio de ordens, devendo cada operação ser alocada diretamente ao respectivo veículo para o qual tiver sido originalmente decidida e executada.

Sem prejuízo do disposto acima, a Área de Gestão e a Área de Compliance deverão zelar para que a execução individualizada das ordens observe os deveres de diligência, lealdade, boa-fé, transparência e tratamento equitativo aplicáveis à atividade de gestão de recursos, bem como os controles internos e procedimentos adotados pela VISION BRAZIL INVESTMENTS.

Na hipótese de alteração do modelo operacional atualmente adotado, com a eventual implementação de estratégias que envolvam agrupamento de ordens para posterior alocação entre mais de um veículo de investimento, a VISION BRAZIL INVESTMENTS somente poderá passar a realizar rateio de ordens após: (i) revisão formal desta Política; (ii) definição e aprovação interna dos critérios aplicáveis;

(iii) implementação dos processos, controles internos e registros necessários; e (iv) ciência das áreas responsáveis pela Gestão e por Compliance.

Caso a prática de rateio venha a ser adotada futuramente, a política aplicável deverá prever, no mínimo, critérios pré-estabelecidos, formalizados e passíveis de verificação, observando tratamento justo e equitativo entre os veículos envolvidos, vedado qualquer favorecimento indevido, em conformidade com a regulação vigente e com a autorregulação aplicável.

A Área de Compliance da VISION BRAZIL INVESTMENTS poderá, no âmbito de seus testes periódicos, verificar a aderência entre o modelo operacional efetivamente adotado e o disposto nesta Política, inclusive para confirmar a inexistência de agrupamento de ordens com posterior rateio sem a correspondente revisão formal do documento e implementação prévia dos controles cabíveis.

Qualquer exceção ao modelo ora descrito, erro operacional ou identificação de procedimento incompatível com esta Política deverá ser prontamente registrada e comunicada à Diretoria de Compliance e PLD, para avaliação das medidas corretivas e preventivas cabíveis.